

Edital para vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da E.E. NOEMIA KUESTER PISANI GERULIS, município de Pederneiras, Unidade Regional de Ensino de Jaú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 162/2025, de 09/12/2025, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para 1 (um) Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nesta Unidade Escolar Anos Finais

– Dos Requisitos de Habilidade para Preenchimento da Função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- Encontrar-se em efetivo exercício;
- Entrega de Proposta de Trabalho.

II – Das Atribuições Dos Coordenadores de Gestão Pedagógica:

- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer a melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a convivência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas de aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes aos diferentes níveis e modalidades de ensino;

- Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas programadas.

III- Do Perfil Profissional do Candidato é esperado:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar **PERFIL PROFISSIONAL** que:

- Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógica coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio e metodologias significativas para os alunos;
- Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- Conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através de Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- Acompanhar diariamente as Plataformas Digitais auxiliando a escola a alcançar as metas esperadas;
- Tenha disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

- Comprometa-se a acompanhar diariamente a rotina prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- Conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

IV - Período de Inscrições:

Local: E.E. NOEMIA KUESTER PISANI GERULIS

R. Fernando Costa, 55 – Distrito de Santelmo

Pederneiras/SP Telefone: (14) 3293-9013

Período de inscrições: 05/02/2026 e 06/02/2026

Entrega da proposta: 09 e 10/02/2026

Horário: a combinar

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. A Proposta de Trabalho o interessado deverá entregar juntamente com cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;
- d) Currículo Profissional.

VI - Apresentação da proposta de trabalho contendo:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP ou outras avaliações externas;
- Plano de ação para o aumento dos índices das Plataformas Digitais;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII - Entrevista e Avaliação da proposta de trabalho:

A entrevista constará de apresentação do candidato (a) do seu histórico do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

VIII - Da vaga oferecida:

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) – Ensino Fundamental Anos Finais

- Da carga horária: 40 horas semanais

IX - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2026



Silvana da Costa de Paiva
RG nº 23.276.032-9